



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº 30.522.696/0001 - 87



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados do Órgão Gerenciador

Órgão: Secretaria de Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

CNPJ: 30.522.696/0001-87

CEP: 68170-000

Cidade: Juruti-PA

Data: 08.01.2021

2. Objeto

2.1 Contratação de empresa jurídica de Advocacia – Serviços Técnicos Especializados de advocacia, assessoria e consultoria jurídica, nas áreas de direito público Municipalista, especialmente em Direito Constitucional e Administrativo.

2.2. **CARACTERÍSTICAS GERAIS:**

- 2.2.1. Preliminarmente, cabe ressaltar que a necessidade de Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso de sistemas de informática para gestão pública nos módulos: orçamento público e contabilidade pública (geração do e- contas TCM/PA, com transparência pública de dados, e- SIC, ouvidoria, gerenciador de conteúdo (site municipal) licitações e patrimônio em ambiente de acesso remoto para 17 (dezessete) usuários, gerenciador de notas fiscais, contabilidade pública (geração de e- contas TCM/PA) em atendimento a legislação, em temas relacionados ao Direito Público Municipal, cuja singularidade e especificidade exigem que sejam desenvolvidos por profissionais com conhecimento na área Pública.
- 2.2.2. Portanto, a proposta apresentada demonstra uma categórica ampliação dos serviços de Softwares de Contabilidade Pública e Orçamento Público, sendo está a fornecedora original, o que justifica os valores apresentados, ante a expertise nos temas e compatibilidade com o mercado.
- 2.2.3. No mesmo sentido, revela-se que o atual corpo de servidores efetivos, comissionados e temporários existentes na Prefeitura, carece de estrutura e habilidade técnica capazes de prestar um serviço com o qual é oferecido pela empresa **AUTOMOÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, o que justifica a sua necessidade de contratação.

3. Justificativa

3.1 A Prefeitura Municipal de Juruti, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, com o intuito de atender as necessidades da secretária solicitante, visando realizar Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso de sistemas de informática para gestão pública nos módulos: orçamento público e contabilidade pública (geração do e- contas TCM/PA, com transparência pública de dados, e- SIC, ouvidoria, gerenciador de conteúdo (site municipal) licitações e patrimônio em ambiente de acesso remoto para 17



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº 30.522.696/0001 - 87



(dezessete) usuários, gerenciador de notas fiscais, contabilidade pública (geração de e- contas TCM/PA). Vale ressaltar que a empresa atua no município de Juruti há pelo menos 08 anos, e que toda a equipe já se encontra habituada e treinada para o uso do sistema.

3.2 A contratação do objeto será realizada por meio de licitação sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de, através do Setor de Licitação, para a realização do certame.

4. Detalhamento do Objeto

4.1 DEMANDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UND	QTD
01	Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso de sistemas de informática para gestão pública nos módulos: orçamento público e contabilidade pública (geração de e- contas TCM/PA, com transparência pública de dados, e- SIC, ouvidoria, gerenciador de conteúdo (site municipal) licitações e patrimônio em ambiente de acesso remoto para 17 (dezessete) usuários, gerenciador de notas fiscais, contabilidade pública (geração de e- contas TCM/PA)	MÊS	12

5. Fundamento Legal

5.1. **Art. 25.** da Lei nº. 8.666/93, atualizada É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

5.2. Assim sendo, a atividade de que é objeto da contratação é singular em razão de sua notória especialidade intelectual, especificidades técnicas e estreita relação de confiança entre o causídico e seu cliente. Portanto, diante da singularidade do serviço, bem como a notória especialização, e tratando-se de serviço jurídico que, se prestado por outrem, pode vir a não trazer os resultados mais vantajosos ao Município, é inarredável a conclusão de que a presente hipótese se enquadra no disposto nos artigos 13, III c/c 25, II, ambos da Lei nº 8.666/93.

5.3. Até porque depreende-se da leitura dos Arts. 13 e 25 da Lei 8.666/93 que, para contratação dos serviços técnicos enumerados no art. 13, com inexigibilidade de licitação, imprescindível a presença dos requisitos de natureza singular do serviço prestado, inviabilidade de competição e notória especialização.

5.4. É impossível aferir, mediante processo licitatório, trabalho intelectual do objeto em tela, pois trata-se de prestação de serviços de natureza personalíssima e singular, mostrando-se patente a inviabilidade de competição.

5.5. A singularidade dos serviços prestados pelo uso de sistemas de informática para gestão pública, consiste em seus conhecimentos individuais, estando ligada à sua capacitação profissional, sendo, dessa forma, inviável escolher a melhor empresa, para prestar serviço de natureza intelectual, por meio de licitação, pois tal mensuração não se funda em critérios objetivos (com o menor preço).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº 30.522.696/0001 - 87



5.6. Nesse contexto, não há como recusar a perfeita possibilidade de realização da contratação direta.

6. Prazo de Vigência

6.1 A validade do Contrato será 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do Termo Contratual.

7. Obrigações da Contratada

7.1 A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

7.2 A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

7.3 A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste termo de referência;

7.4 A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

7.5 . Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;

7.6 . A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos, não transfere a **CONTRATANTE** à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

7.7 . Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

7.8 . Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da **CONTRATANTE**, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**;

7.9 .Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.10 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.11 Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela **CONTRATANTE**.

8. Obrigações da Contratante

8.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

8.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste termo de referência;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº 30.522.696/0001 - 87



8.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;

8.4 Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

9. Fiscalização

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

10. Rescisão Contratual

11.1 Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;

11. Penalidades e Multa.

12.1 Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.

12.2 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas que regem a matéria.

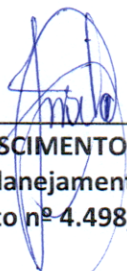
12. Dotação Orçamentária

13.1 As despesas de correntes da aquisição pretendida, correrão das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.121.0066.2.015 - Manutenção da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico

13. Declaração do Solicitante

14.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações em vigor.



JORGE NASCIMENTO DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças
Decreto nº 4.498/2021